

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.

À Sua Excelência, o Senhor

JÚLIO CESAR PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente,

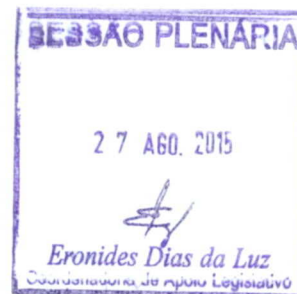
Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a **Mensagem nº 58 /2015** com a respectiva Proposta de Lei que “**Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.793, de 21 de março de 2014**”, para a devida análise.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº. 58 /2015.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à douda apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município, a inclusa Proposta de Lei Complementar que “**Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.793, de 21 de março de 2014**”, para análise e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

A presente proposta tem a finalidade de alterar a redação da Lei nº 5.793, de 21 de março de 2014, precisamente das alíneas *f* e *g* do inciso I do seu art. 4º, especificamente pelo fato da Lei Complementar nº 359/2014 ter trazido ao ordenamento jurídico municipal nova estrutura administrativa, fundindo Secretarias municipais e criando outras até então inexistentes, fato que tem repercussão em textos de outras leis vigentes, o que é o caso da legislação supramencionada.

Desta feita, merece ser alterada a redação da Lei em tela para que se adéqüe a nomenclatura dos Órgãos mencionados no inciso I do seu art. 4º à nova estrutura administrativa municipal.

Enfim, Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, com a elaboração da presente proposta, visamos corrigir a redação da Lei nº 5.793/2014.

Na expectativa do acolhimento desta nossa proposta, aproveitamos para reiterar nosso testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal